

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI

CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP

ATO DECLARATÓRIO DE APURAÇÃO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. **DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL) Nº DD/2026.008-FMAC**

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026012032003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026000466

ÓRGÃO REQUISITANTE DA DEMANDA: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI

FUNDAMENTAÇÃO: Ata/Ato de Apuração. Verificação da viabilidade. Art. 75 INCISO II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

1. DO RELATÓRIO

1.1. Trata-se de procedimento de contratação direta, com emprego da fundamentação jurídica em **razão do valor**, demandado pelo setor Administrativo da Secretaria Demandante, instado a ser contratado pelo(a) unidade gestora supra identificada, consoante autorização do Grupo Gestor do Gasto Público (**evento 13**), que a partir de então, esta Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP), por meio do agente de contratação, abriu o processo administrativo para **AQUISICAO DE WIND BANNERS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS A DIVULGACAO, ORGANIZACAO OPERACIONAL E APOIO A REALIZACAO DO CARNAVAL DE GURUPI 2026, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO E A PROMOCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO.** .

1.2. Aos autos eletrônicos do processo em apreço foram juntados:

a) Documento de Formalização de demanda (**Evento 1**), com base no art. [72, inciso I da Lei](#)

[14.133/2021](#);

b) Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme [art. 72, I da Lei 14.133/2021](#) (**evento 2**);

c) Termo de Referência (**evento 11**), cumprindo o que determina o [art. 72, I da Lei 14.133/2021](#) ;

d) Minuta do contrato (**evento 21**), ao que prevê o [art. 18, incisos VI da Lei 14.133/2021](#).

1.3. Superada a fase de instrução inicial, foram remetidos a deliberação da secretaria de origem, em que o órgão deliberou pela continuidade do feito, com o devido processamento da contratação direta.

1.4. Importante frisar que, a fase de seleção ocorreu por meio da oportunização ao mercado de oferecerem propostas, a fim de que a administração utilizasse de mecanismo eletrônico (via e-mail) para a realização de uma coleta de preço menos seletista. (utilizar essa redação quando a coleta for realizada via e-mail, respeitando o prazo de 3 (três) dias úteis previstos no [art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021](#))

1.5. O aviso da dispensa ocorreu no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), neste ultimo, contendo inclusive, a documentação relacionada ao Aviso, Termo de Referência, ETP e Minuta do Contrato. (utilizar essa redação quando a coleta for realizada via e-mail, respeitando o prazo de 3 (três) dias úteis previstos no [art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021](#))

1.6. Encerrado os prazos para envio das propostas, bem como da documentação de habilitação, conforme o caso, esta Central realizou a apuração para decidir.

1.7. É o relatório. (utilizar essa redação quando a coleta for realizada via e-mail, respeitando o prazo de 3 (três) dias úteis previstos no [art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021](#))

2. DO PRECEITO LEGAL

2.1. Conforme bem ventilado, no próprio texto do objeto, a presente Contratação Direta baliza-se em razão da dispensa por por baixo valor, como o legislador elegeu a sua melhor

caracterização, trazendo no contexto legal, quando caracterizada a partir de compras ou de serviços cujas quantidades não ultrapassem determinado padrão valorado. A norma previu duas hipóteses, sendo a primeira destinada a contratação de serviços de obras e engenharia, bem como para manutenção de veículos, e a segunda quando se tratar de outras compras que não se enquadram no quesito anterior, conforme diploma legal abaixo citado:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

2.2. Cabe lembrar que esses valores são reajustáveis no final de cada exercício para vigorarem no exercício seguinte, por meio de decreto do governo federal.

2.3. Atualmente, os valores estão atualizados segundo o *Decreto nº 12.807/2025*, os quais são conforme segue:

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

2.4. No presente caso, estamos diante de uma contratação direta enquadrada na fundamentação legal do **art. 75, inciso II**, já que trata-se de objeto compatível e pertinente ao valor definido segundo sua natureza de execução.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

(Art. 72, VI, Lei nº 14.133/2021)

3.1. O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município, atendendo à demanda área administrativa, nos termos da Lei, por meio da dispensa em razão do baixo valor, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

3.2. Ademais, a escolha do(s) preponente(s) se deu em função de ser aquele que atende aos

requisitos da proposta mais vantajosa, seja por ter apresentado o melhor preço, seja por que a finalidade objetiva para a contratação foi perfeitamente obtida nos autos do processo em apreço, considerando inclusive ser as que mais se adequam a intenção manifestada.

3.3. Merece destaque o fato de que a seleção foi apurada de forma a ampliar o universo de participantes, com a realização da coleta de propostas e documentos, tal como indicado nos autos do processo.

3.4. A oportunização ao mercado, de apresentarem preços na contratação direta, foi medida adotada pela CACP, que teve o propósito, como já dito, de ampliar a competitividade e não ficar restrito a coleta de preço com fornecedores que possam ter vínculo contratual com a municipalidade, embora não possamos evitar que os mesmos fornecedores, participantes de todas as modalidades em aberto pudessem participar, o que vez ou outra irá ocorrer.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

[\(Art. 72, VII, Lei nº 14.133/2021\)](#)

4.1. Conforme preceitua a legislação geral de licitação, bem como os regramentos que pertine as contratações direta, a justificativa quanto ao preço foi decorrente do levantamento da média ponderada, obtida na fase de coleta de preços, com o cruzamento das informações da média, já que são de mesma natureza e reflete os preços a serem indicados.

4.2. Lembra-se que o prazo está dentro do período de um ano desta pretensão em contratar, e que faz-se necessário trazer ao processo a informação de que os preços apresentados nos documentos comprobatórios estão, se não iguais, superiores aos que ora se apresenta para este órgão.

4.3. Os preços coletados foram os seguintes:

Item	Produto/Fornecedor	UM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETAS PERSONALIZADAS-POR SUBLIMACAO EM TECIDO DRY FIT, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXTRA G, BABYLOOK (CUSTOMIZADA COM LOGOTIPOS, FRASES OU ESTAMPAS EXCLUSIVAS)				
	DEDÉ UNIFORMES LTDA, CNPJ: 33.249.242/0001-72	UNIDADE	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
	GPS E-NEGÓCIOS, CNPJ: 27.671.307/0001-70	UNID	400	R\$	R\$ 13.

		ADE		34,95	980,00
	JÚLIA COELHO MEDEIROS SANTOS, CNPJ: 63.345.111/0001-50	UNID ADE	400	R\$ 34,50	R\$ 13.800,00
	STHEYSSI VITORIA GERMINIANI DA COSTA, CNPJ: 63.175.015/0001-00	UNID ADE	400	R\$ 39,90	R\$ 15.960,00
	MELÂNIA DE JESUS FREITAS, CNPJ: 55.592.539/0001-79	UNID ADE	400	R\$ 51,52	R\$ 20.608,00
	NATALYA BRINDES LTDA, CNPJ: 07.727.594/0001-86	UNID ADE	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
	LM SINALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ: 55.081.692/0001-31	UNID ADE	400	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
2	WIND BANNER EM TECIDO OXFORD, PERSONALIZADO EM SUBLIMACAO TOTAL, MEDINDO 1,80 A 2.0M DE LARGURA X 6.0 A 8.0M DE CUMPRIMENTO- COM ARTES DE FIBRAS DE VIDRO E BASE DE PLASTICO REDONDO				
	DEDÉ UNIFORMES LTDA, CNPJ: 33.249.242/0001-72	UNID ADE	45	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00
	GPS E-NEGÓCIOS, CNPJ: 27.671.307/0001-70	UNID ADE	45	R\$ 393,85	R\$ 17.723,25
	JÚLIA COELHO MEDEIROS SANTOS, CNPJ: 63.345.111/0001-50	UNID ADE	45	R\$ 285,00	R\$ 12.825,00
	STHEYSSI VITORIA GERMINIANI DA COSTA, CNPJ: 63.175.015/0001-00	UNID ADE	45	R\$ 420,00	R\$ 18.900,00
	MELÂNIA DE JESUS FREITAS, CNPJ: 55.592.539/0001-79	UNID ADE	45	R\$ 428,71	R\$ 19.292,00
	NATALYA BRINDES LTDA, CNPJ: 07.727.594/0001-86	UNID ADE	45	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00
	LM SINALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ: 55.081.692/0001-31	UNID ADE	45	R\$ 390,00	R\$ 17.378,69

4.4. A seleção ocorreu conforme o critério usualmente adotado, ou seja, menor preço global, e a apuração encontra-se no item 5 desta manifestação.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Por tudo que constam nos autos, e do que acima foi expendido, RECONHECEMOS a contratação direta, a qual encontra-se fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objeto destina-se à **AQUISICAO DE WIND BANNERS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS A DIVULGACAO, ORGANIZACAO OPERACIONAL E APOIO A REALIZACAO DO CARNAVAL DE GURUPI 2026, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO E A PROMOCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO**

MUNICIPIO.

5.2- No ato de apuração, a empresa **DEDÉ UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.249.242/0001-72, inicialmente classificada em primeiro lugar, **não atendeu às diligências solicitadas, quanto ao envio das documentações de habilitação motivo pelo qual foi desclassificada.**

5.3- Diante disso, procedeu-se à análise da proposta subsequente, sendo **declarada vencedora a empresa NATALYA BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.727.594/0001-86, por atender integralmente às exigências do procedimento e apresentar proposta compatível com o objeto da contratação, conforme quadro abaixo, demonstrando o respectivo valor:

Vencedor/Item		UM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
NATALYA BRINDES LTDA, CNPJ: 07.727.594/0001-86					
1	CAMISETAS PERSONALIZADAS-POR SUBLIMACAO EM TECIDO DRY FIT, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXTRA G, BABYLOOK (CUSTOMIZADA COM LOGOTIPOS, FRASES OU ESTAMPAS EXCLUSIVAS)	UNIDADE	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
2	WIND BANNER EM TECIDO OXFORD, PERSONALIZADO EM SUBLIMACAO TOTAL, MEDINDO 1,80 A 2.0M DE LARGURA X 6.0 A 8.0M DE CUMPRIMENTO- COM ARTES DE FIBRAS DE VIDRO E BASE DE PLASTICO REDONDO	UNIDADE	45	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.200,00

5.2. Razão pela qual, sugerimos a **RATIFICAÇÃO** a ser exarada nos autos do presente procedimento de contratação, conforme prescreve a norma geral de licitações ventilada no escopo da fundamentação legal despendida ao longo desta instrução, desde a concepção da despesa, até a realização dos atos de apuração do menor preço, em razão da coleta realizada.

GURUPI, Sexta, 06 de fevereiro de 2026.

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): CARLOS CESAR CARDOSO GOMES, DIRETOR II (DECRETO II . 0213/2025)
Data e Hora: 06/02/2026 12:30:07

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/b8725e42-035f-11f1-befa-66fa4288fab2>